

ATA DA 609ª REUNIÃO “EXTRAORDINÁRIA” DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - CETESB

Por convocação extraordinária do presidente do Conselho de Administração, aos cinco dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro, às dezoito horas, na sede social da COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - CETESB, situada na Avenida Professor Frederico Hermann Júnior, nº 345, na Capital do Estado de São Paulo, realizou-se a seiscentésima nona reunião do Conselho de Administração da CETESB, por videoconferência. Abertos os trabalhos sob a presidência do conselheiro JÔNATAS Souza da Trindade, na forma do disposto no art. 13 do Estatuto Social da CETESB e secretariada por Viviane Rezende Belisário Ribeiro em substituição temporária ao secretário executivo, com a participação dos conselheiros THOMAZ Miazaki de Toledo, ROSE MIRIAN Hofmann, MARISA Maia de Barros, RODRIGO Levkovicz, JOSÉ PAULO Neves, SIMONE Patrícia da Silva e dos conselheiros independentes JOÃO RICARDO Pereira da Costa, CLÁUDIO Carvalho de Lima e LUIZ ANTÔNIO Ferraro Júnior. Como convidados: Cinthia Hialys Koziura Magri, gerente do Departamento Jurídico; Katya Pavão Barjud, gerente da Divisão de Assuntos Institucionais; Eduardo Rios Kessner, advogado; Liv Nakashima Costa, diretora de Gestão Corporativa e Sustentabilidade; e Marcio Negrão Marolla, gerente do Departamento Econômico-Financeiro; Iniciada a reunião, conforme a Ordem do dia - **item único - Apreciação e Deliberação do Parecer Jurídico sobre os Créditos Previdenciários**; em continuidade ao que foi discutido na 607ª reunião ordinária de 26/11/24, foi distribuído previamente por correio eletrônico o Parecer nº 1053-2024-PJI-PJ e demais documentos relacionados ao tema. A Sra. Cinthia realizou um breve relato a respeito do parecer e em seguida discorreu um amplo debate dos conselheiros com ponderações e questionamentos que foram esclarecidos gradativamente pelos convidados. Em consolidação às manifestações, destaca-se o apontamento da Sra. Rose onde a tomada de decisão no passado foi fundamentada num contexto específico e que esse novo parecer demonstra fatos novos que justificam a mudança para um posicionamento favorável ao parcelamento, e conforme sugerido pelo Sr. José Paulo, sem prejuízo de eventual ajuizamento de ações de repetição de indébito contra a Fazenda Pública, caso se confirme jurisprudência a ela Fazenda Pública desfavorável, conforme as informações, para cada caso, trazidas pelo parecer. Após considerações finais, optou-se pela deliberação em duas propostas distintas, sendo a **1ª) Aprovação do pagamento dos valores devidos à Receita Federal do Brasil provenientes da compensação previdenciária referente ao período de 2016 a 2017**; e a **2ª) Aprovação para apresentação de denúncia espontânea para pagamento dos valores devidos à Receita Federal do Brasil provenientes da compensação previdenciária referente às contribuições parafiscais destinadas a terceiros do período de 2018, 2019 e 2020**. Por solicitação do Sr. Jônatas, as matérias foram colocadas em votação pelo Sr. Thomaz. Em cumprimento ao disposto no inciso XIX, do Artigo 14, do Estatuto Social da Sociedade e sustentados pelo parecer jurídico supracitado que diz: “(…) eventual parcelamento de todos os créditos não homologados, não impede eventual discussão no Judiciário para repetição do indébito, em relação às contribuições referentes a salário-maternidade, auxílio-doença e aviso prévio indenizado, assistência médica e vale transporte, cujo êxito é provável. Dessa forma, uma vez que o cenário atual não é favorável, recomendamos o parcelamento do referido débito”, os conselheiros APROVARAM, por unanimidade, ambas as propostas apresentadas. Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e para constar, foi lavrada a presente ata e assinada digitalmente pelos senhores conselheiros e pela secretária.



Assinaturas do documento



"Ata da 609ª RCAE de 05.12.24"

Código para verificação: **E9H0CGYX**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **LUIZ ANTONIO FERRARO JUNIOR** (CPF: 154.XXX.928-XX) em 13/01/2025 às 17:29:14 (GMT-03:00)
Emitido por: "e-ambiente", emitido em 21/06/2023 - 13:33:10 e válido até 21/06/2123 - 13:33:10.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **MARISA MAIA DE BARROS** (CPF: 075.XXX.527-XX) em 31/12/2024 às 09:59:25 (GMT-03:00)
Emitido por: "e-ambiente", emitido em 20/01/2023 - 10:39:55 e válido até 20/01/2123 - 10:39:55.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **ROSE MIRIAN HOFMANN** (CPF: 039.XXX.349-XX) em 22/12/2024 às 19:47:04 (GMT-03:00)
Emitido por: "e-ambiente", emitido em 23/06/2023 - 16:14:31 e válido até 23/06/2123 - 16:14:31.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO** (CPF: 303.XXX.838-XX) em 19/12/2024 às 10:31:25 (GMT-03:00)
Emitido por: "e-ambiente", emitido em 18/01/2023 - 16:08:24 e válido até 18/01/2123 - 16:08:24.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **CLAUDIO CARVALHO DE LIMA** (CPF: 162.XXX.488-XX) em 18/12/2024 às 16:31:50 (GMT-03:00)
Emitido por: "AC SOLUTI Multipla v5", emitido em 23/10/2024 - 09:34:00 e válido até 23/10/2025 - 09:34:00.
(Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ **RODRIGO LEVKOVICZ** (CPF: 295.XXX.718-XX) em 18/12/2024 às 14:06:16 (GMT-03:00)
Emitido por: "e-ambiente", emitido em 27/05/2022 - 14:15:34 e válido até 27/05/2122 - 14:15:34.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **JONATAS SOUZA DA TRINDADE** (CPF: 789.XXX.501-XX) em 18/12/2024 às 14:03:34 (GMT-03:00)
Emitido por: "e-ambiente", emitido em 12/01/2023 - 17:59:20 e válido até 12/01/2123 - 17:59:20.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **SIMONE PATRICIA DA SILVA** (CPF: 101.XXX.558-XX) em 18/12/2024 às 12:35:59 (GMT-03:00)
Emitido por: "e-ambiente", emitido em 11/09/2022 - 16:57:59 e válido até 11/09/2122 - 16:57:59.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **JOÃO RICARDO PEREIRA DA COSTA** (CPF: 722.XXX.677-XX) em 18/12/2024 às 12:08:57 (GMT-03:00)
Emitido por: "e-ambiente", emitido em 03/08/2022 - 07:46:27 e válido até 03/08/2122 - 07:46:27.
(Assinatura do sistema)

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.



Assinaturas do documento



"Ata da 609ª RCAE de 05.12.24"



JOSE PAULO NEVES (CPF: 015.XXX.318-XX) em 18/12/2024 às 10:27:41 (GMT-03:00)

Emitido por: "e-ambiente", emitido em 08/01/2024 - 15:43:48 e válido até 08/01/2124 - 15:43:48.

(Assinatura do sistema)



VIVIANE REZENDE B RIBEIRO (CPF: 321.XXX.788-XX) em 18/12/2024 às 10:16:20 (GMT-03:00)

Emitido por: "e-ambiente", emitido em 05/01/2023 - 16:34:01 e válido até 05/01/2123 - 16:34:01.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **CETESB.089989/2023-13** e o código **E9H0CGYX** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.